



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

### PUBLICIDADE

**(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))**

#### **Medida de substituição duradoura no Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira.**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 23 de janeiro de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária de substituição duradoura, destinada a assegurar o serviço do Senhor Juiz Dr. Alberto Manuel Teixeira Paiva da Cunha, colocado como auxiliar no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira (Juiz 1-A), permitindo-lhe o desafogo necessário para a prolação do acórdão a proferir no processo de grande dimensão com o n.º 337/16.7IDAVR.

Nos termos dessa medida:

- os processos com número terminado em 1 e 2 serão assumidos pela Sr.<sup>a</sup> Juíza Marta Cristina Monterroso Nery Simões Rato (Juiz 1);
- os processos com número terminado em 3 e 4 serão assumidos pelo Sr. Juiz João Manuel Teixeira de Sousa (Juiz 2);
- os processos com número terminado em 5 e 6 serão pela Sr.<sup>a</sup> Juíza Deolinda Maria Alves Costa (Juiz 3);
- os processos com número terminado em 7 e 8 serão assumidos pelo Sr. Juiz José Eduardo Moreira Couto Pereira (Juiz 2-A);
- os processos com número terminado em 9 e 0 serão assumidos pelo Sr. Juiz Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira (Juiz 3-A).

\*

A medida tem efeitos reportados ao dia 23 de janeiro de 2026 e destina-se a vigorar pelo período de dois meses, sem prejuízo de, findo esse período, de acordo com a fase em que se encontrar a elaboração do acórdão do processo n.º 337/16.7IDAVR, se aquilatar da necessidade da sua eventual prorrogação.

Aveiro, 30 de janeiro de 2026

(publicação da medida gestionária no site)